ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.077, de 23 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aoframento,um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. ANTONIA ALVES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. ANTONIA ALVES DOS SANTOS, sito a rua Antonio Maia, com os limites e caracteristicas seguintes: ao Nascente com terras devolutas, por onde faz canto com a Travessa Antonio Pimentel; ao Sul com quem de direito , ou seja com a Travessa Antonio Pimentel, medindo oito metros (8m,00) de frente por vinte e cinco ditos (25m,00)de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 23 de novembro de 1965.

Edmundo Almeida
Presidente

1º Secretário

2º Secretário.